

RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 213/2025

De 30 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a revisão tarifária extraordinária dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) de Muriaé, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 6.502 de 2022, do município de Muriaé, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 047 de 2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e ARIS-MG;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 025/2025¹, que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Mariana;

A Consulta Pública nº 030/2025, disponibilizada no período de 02 a 22 de dezembro de 2025;

A aprovação, *ad referendum*, do Diretor Geral da ARIS-MG, nos termos do Estatuto Social da entidade.

¹ Disponível em: <https://aris.mq.gov.br/parecer-tecnico/>

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão extraordinária das tarifas dos serviços de manejo de resíduos sólidos prestados pelo DEMSUR de Muriaé, Minas Gerais, no reajuste percentual de 9,18%, conforme disposto no Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 025 de 2025 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

Anexo I
Anexo Tarifário Atualizado

Categorias e faixas de consumo mensal de água	Fatores de cálculo dos valores unitários na faixa	Preço unitário da tarifa por faixa R\$/m ³ de água	VBC — Valor Básico de Cálculo R\$/m ³ de água	Simulação de tarifa individual (média da faixa) R\$ / Domicílio / mês
Residencial normal			R\$2,6411	
Tarifa de Disponibilidade	5,0	R\$13,21		R\$13,21
De 1 a 5 m ³	0,80	R\$2,11		R\$19,54
De 6 a 10 m ³	0,60	R\$1,58		R\$28,52
De 11 a 20 m ³	0,40	R\$1,06		R\$37,50
De 21 a 30 m ³	0,30	R\$0,79		R\$46,62
De 31 a 40 m ³	0,20	R\$0,53		R\$53,09
De 41 a 50 m ³	0,10	R\$0,26		R\$56,92
Acima de 50m ³	0,00	R\$0,00		R\$58,10
Residencial social				
Tarifa de Disponibilidade	2,50	R\$6,60		R\$6,60
De 1 a 5 m ³	0,40	R\$1,06		R\$9,77
De 6 a 10 m ³	0,30	R\$0,79		R\$14,26
De 11 a 20 m ³	0,20	R\$0,53		R\$18,75
Acima de 20 m ³	0,00	R\$0,00		R\$21,13
Comercial				
Tarifa de Disponibilidade	7,0	R\$18,49		R\$18,49
De 1 a 5 m ³	0,90	R\$2,38		R\$25,62
De 6 a 10 m ³	0,65	R\$1,72		R\$35,52
De 11 a 20 m ³	0,40	R\$1,06		R\$44,77
De 21 a 30 m ³	0,30	R\$0,79		R\$53,88
De 31 a 50 m ³	0,20	R\$0,53		R\$62,99
De 51 a 60 m ³	0,10	R\$0,26		R\$69,46
Acima de 60 m ³	0,00	R\$0,00		R\$70,65
Industrial				
Tarifa de Disponibilidade	8,0	R\$21,13		R\$21,13
De 1 a 5 m ³	0,75	R\$1,98		R\$27,07
De 6 a 10 m ³	0,65	R\$1,72		R\$36,18
De 11 a 20 m ³	0,50	R\$1,32		R\$46,88
De 21 a 30 m ³	0,40	R\$1,06		R\$58,63
De 31 a 50 m ³	0,30	R\$0,79		R\$71,71
De 51 a 60 m ³	0,20	R\$0,53		R\$82,14
De 61 a 100 m ³	0,10	R\$0,26		R\$89,93
Acima 100 m ³	0,00	R\$0,00		R\$95,08
Pública				
Tarifa de Disponibilidade	5,0	R\$13,21		R\$13,21
De 1 a 5 m ³	0,80	R\$2,11		R\$19,54
De 6 a 10 m ³	0,60	R\$1,58		R\$28,52
De 11 a 20 m ³	0,40	R\$1,06		R\$37,50
De 21 a 30 m ³	0,30	R\$0,79		R\$46,62
De 31 a 40 m ³	0,20	R\$0,53		R\$53,09
De 41 a 50 m ³	0,10	R\$0,26		R\$56,92
Acima de 50m ³	0,00	R\$0,00		R\$58,10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E6-2ADA-D756-389C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 30/12/2025 09:01:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/03E6-2ADA-D756-389C>